
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 80/77 - DE 08 DE NOVEMBRO DE 1977

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e sua mesa Diretora promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza o Poder Executivo Estadual alienar, gratuitamente, imóvel de propriedade do Estado em favor da Missão Batista Bíblica do Brasil.

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Estadual alienar gratuitamente em favor da Missão Batista Bíblica do Brasil o imóvel de propriedade do Estado cuja descrição é a seguinte:

“Terreno situado no Município de Cametá, Distrito de Moiraba, na localidade denominada Vila do Carmo, medindo quinze metros e quarenta centímetros (15,40m) de frente por vinte e nove metros e cinquenta centímetros (29,50m) de fundos, perfazendo um total de quatrocentos e cinquenta e quatro metros quadrados e trinta centímetros (454,30m²), edificado com uma casa de madeira de lei, coberta com telhas comuns, medindo a edificação sete metros e setenta centímetros (7,70m) de frente por treze metros e sessenta centímetros (13,60m) de fundos.”

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 08 de novembro de 1977.

Deputado Antônio Alves Teixeira
Presidente

Deputado Antônio da Silva Pereira
1.º Secretário

Deputado Oséas Batista da Silva
2.º Secretário

DOE Nº 23.643, DE 12/11/1977.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.